



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 2.318/84

DISPONDO SOBRE: Autorização legislativa para as
sinar convênio no valor de Cr\$ 35.000.000,00 com
a Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de
São Paulo, para a implantação da estrutura turística
tiva básica no Balneário da Amizade.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de -
creta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar com a Secretária
de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo convênio no valor /
de até Cr\$ 35.000.000,00, destinado à implantação da estrutura /
turística básica no Balneário da Amizade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir na Contadoria Municipal crêdito
especial até Cr\$ 35.000.000,00 a ser coberto com repasse de
recursos do Estado de São Paulo.-

Parágrafo único - O crédito especial destina-se à realização das despesas previs
tas no artigo 1º desta lei.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dois
(02) dias do mês de Maio de 1984.


~~VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Serviços Gerais da Secre
taria de Administração, aos dois (02) dias do mês de Maio de 1984.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Respondendo pelo Expediente do
Deptº de Serviços Gerais


elza